

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 37.º — 39.º DA REPUBLICA — N. 220

S. PAULO

QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1927

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2 200 — De 6 de Outubro de 1927

Dispõe sobre promoção na Força Publica de officiaes e praças, de boa conducta, que se tiverem distinguido em feitos gloriosos.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º — Os officiaes e praças da Força Publica, de boa conducta, que se tiverem distinguido em feitos gloriosos, poderão ser promovidos ao posto immediatamente superior, independente de quaesquer exigencias legais ou regulamentares

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de Outubro de 1927

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
A. C. de Salles Junior

Publicada na Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, aos 6 de Outubro de 1927. — O director interino, Sebastião R. Moreira.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4288 — de 7 de Outubro de 1927

Cria uma Collectoria de 4.ª classe em José Bonifacio, Comarca de Rio Preto

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorização que lhe confere a lei,

Decreta :

Artigo 1.º — Fica creada uma Collectoria das Rendas Estaduaes, de 4.ª classe, no municipio de José Bonifacio, Comarca de Rio Preto.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Outubro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 8 de Outubro de 1927 — P. Freitas, Director Geral Substituto.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Outubro de 1927.

Excellentissimos senhores membros do Congresso Legislativo do Estado de São Paulo.

Afim de ser deliberado sobre a abertura do necessario credito especial, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, tenho a honra de transmittir a vossas excellencias a

inclusa carta de sentença, pela qual se verifica ter sido a Fazenda do Estado, em virtude de sentença judicial, passada em julgado, condemnada ao pagamento das importancias de rs. 9:074\$575 e rs. 9:770\$689, e mais os juros accrescidos até final liquidação, aos srs. Francisco Lourenço dos Santos e Benedicto Juvenal de Escobar e Aquino.

Approveito o ensejo para reiterar a vossas excellencias os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JUSTIÇA

Por decretos de 11 de Outubro de 1927

Foram promovidos

Por merecimento, o bacharel Luiz Soares da Silveira, do cargo de juiz de direito da comarca de Botucatu (3.ª entrancia) para igual cargo na 1.ª vara da comarca de Santos (5.ª entrancia).

Por merecimento, o bacharel Vicente Mamede de Freitas Junior, do cargo de juiz de direito da comarca de São Carlos (3.ª entrancia) para igual cargo na 2.ª vara da comarca de Campinas (4.ª entrancia).

O bacharel Antonio da Silveira Catta Preta do cargo de juiz de direito da comarca de Xiririca (1.ª entrancia), para igual cargo na comarca de Itararé (1.ª entrancia).

Foram acceptas as seguintes desistencias

A que apresentou o cidadão Arthur Candido Alpoim da serventia vitalicia do officio de 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Parahybuna.

A que apresentou o cidadão Abilio Cesar Falleiros do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Ityrapuan, comarca de Fátrocinio do Sapucahy

Foram concedidos 3 mezes de licença em prorrogação, para tratar da saude de pessoa de sua familia, ao escrivão do juizo de paz do districto da séde da comarca de Catanduva, cidadão Sebastião Domingues do Amaral.

FORÇA PUBLICA

Por decreto de 11 de Outubro de 1927, foram promovidos ao posto de capitão os primeiros tenentes: Innocencio de Oliveira Reis e José Hippolito Trigueirinho, por merecimento.

Por decreto da mesma data, foram promovidos ao posto de primeiro tenente os segundos tenentes: Raul Pinto de Mello, Hely Fernandes da Camara, Antonio Pio dos Santos, Agostinho de Moura Uchôa e João Evangelista Guedes, por antiguidade.

Benedicto Ferreira, Orlando Marques Machado, Manoel Marques Machado, Benedicto Roberto dos Santos, Sebastião Ferreira Guimarães, por merecimento.

Por decreto da mesma data, foram promovidos ao posto de segundo tenente, por e todos, os aspirantes José da Silva Vianna, Jayme Bueno de Camargo, Sebastião de Oliveira, Pedro Luiz Pereira, João Marques de Carvalho, Roldão Carneiro da Silva e Antonio Leopoldo da Cunha.

Por decreto da mesma data foi promovido a primeiro sargento José Benedicto Moreira Cezar ao posto de segundo tenente Secretario.

Por decreto da mesma data foi reformado, nos termos do art. 2.º, letra A — alinea I, combinados com o § 1.º do do art. 3.º da lei n. 985, de 30 de Dezembro de 1905, Cesar Carlos, cabo de esquadra do 6.º Batalhão.